

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUINTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1249

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124920251326**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1667/2025	1
PORTARIA Nº 64/2025	2
PORTARIA Nº 65/2025	2
DECRETO Nº 268/2025	2
DECRETO Nº 269/2025	3
CONTRATO Nº 98/2025	3
CONTRATO Nº 99/2025	3
CONTRATO Nº 100/2025	3
CONTRATO Nº 103/2025	4

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1667/2025 - DE 11/11/2025

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.200,00 (Duzentos e Sete Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00

Total Suplementação: 207.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64:

Redução:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS